



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL 745/2017

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e da outras providências.”

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 140.210,06 (cento e quarenta mil e duzentos e dez reais e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0013.1115.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 42.025,00	0.3.00.110.000
TOTAL		R\$ 42.025,00	

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244-ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244.0090.2115.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 78.964,96	0.3.29.500.002
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 7.681,18	0.3.00.110.000
TOTAL PAIF		R\$ 86.646,14	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
26.782-TRANSPORTE RODOVIARIO			
26.782.0101.1137.0000 – RESTAURAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 11.538,92	0.3.00.110.000
TOTAL		R\$ 11.538,92	

Art. 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação de dotação o que dispõe no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0006.1149.0000 – REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 61.245,10	0.3.00.110.000
TOTAL		R\$ 61.245,10	

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244-ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244.0090.2115.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 793,44	0.3.29.500.002
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 4.000,00	0.3.29.500.002
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00	0.3.29.500.002
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 52.474,50	0.3.29.500.002
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.697,02	0.3.93.500.009
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviços para Dist. Grat.	R\$ 2.000,00	0.3.29.500.002
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 8.000,00	0.3.29.500.002
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 8.000,00	0.3.29.500.002
TOTAL PAIF		R\$ 78.964,96	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Setembro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal